

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1431

PROJETO DE LEI Nº 20/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade , do Serviço de Finanças, um crédito especial na importância de Cr\$- 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de equipamentos e instrumental do PAM - Posto de Atendimento Médico - Municipal, a ser instalado pela Municipalidade.

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo 1º, será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

C.E.F.E.

05.02 4110 08462281.004Cr\$2.000.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de Maio de 1983.


ELIAS MANSUR
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 22/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de equipamentos e instrumental do PAM - Posto de Atendimento Médico Municipal, a ser instalado pela Municipalidade.

Artigo 2º - O crédito especial aberto no artigo 1º, será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

C.E.F.E.

05.02 4110 08462281.004Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de maio de 1.983.

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 31 de MAIO de 1983*

[Handwritten signature]
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Rendas, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 31 de MAIO de 1983*

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.º discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 31 de MAIO de 1983

[Handwritten signature]
Presidente

Aprovada em 2.º discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 31 de MAIO de 1983

[Handwritten signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

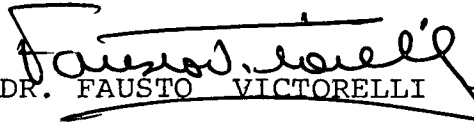
Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O crédito especial que ora solicitamos seja aprovado, destina-se à aquisição de equipamentos e instrumental de uso permanente, para o equipamento do PAMPOSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO MUNICIPAL, a ser criado por esta Prefeitura Municipal, para prestar assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto-socorro, face ao que preceitua o ítem XV, do artigo 3º da Lei Orgânica dos Municípios, em continuidade aos mesmos serviços oferecido hoje pelo Pronto-Socorro local que, a partir de 1º de julho do ano em curso, passará essas atribuições ao novo Posto de Atendimento a ser ativado naquela data.

Dado o alcance social da matéria e a premência de tempo para que se promova às necessárias licitações, solicitamos que o projeto em pauta seja apreciado em regime de urgência de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Na oportunidade, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


- DR. FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

PI, MAI, 31, 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 2063

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de equipamentos e instrumental do PAM - Posto de Atendimento Médico Municipal, a ser instalado pela Municipalidade.

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo 1º, será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

C.E.F.E.

05.02 4110 08462281.004Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de maio de 1.983.

- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O crédito especial que ora solicitamos seja aprovado, destina-se à aquisição de equipamentos e instrumental de uso permanente, para o equipamento do PAMPOSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO MUNICIPAL, a ser criado por esta Prefeitura Municipal, para prestar assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto-socorro, face ao que preceitua o ítem XV, do artigo 3º da Lei Orgânica dos Municípios, em continuidade aos mesmos serviços oferecido hoje pelo Pronto-Socorro local que, a partir de 1º de julho do ano em curso, passará essas atribuições ao novo Posto de Atendimento a ser ativado naquela data.

Dado o alcance social da matéria e a premência de tempo para que se promova às necessárias licitações, solicitamos que o projeto em pauta seja apreciado - em regime de urgência de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Na oportunidade, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

PI,MAI,31,83



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 20/83, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial na importância de CR\$ 2.000.000,00, destinado à aquisição de equipamentos e instrumental do PAM - Posto de Atendimento Médico Municipal, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1983.

Orlando Alves Ferraz

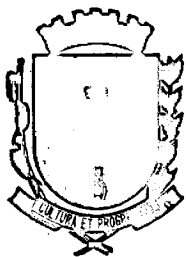
Presidente

Geraldo Sebastião Pavão

Relator

Antenor Franceschini

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 20/83, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial na ordem de CR\$ 2.000.000,00, destinado à aquisição - de equipamentos e instrumental do PAM - Posto de Atendimento Médico Municipal, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1983.

José Carlos Macini

Presidente

Ademir Alves Lindo

Relator

Orlando Pion

Membro